



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E APOIO AO EDUCANDO**  
Rua Padre Teófilo Reyn, nº 441 – Bairro São Dimas – Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais – CEP: 36.400-000.  
(31) 3769- 2591 – [extensao.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br](mailto:extensao.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br)

## **EDITAL Nº 005/2018, DE 9 DE ABRIL DE 2018.**

O DIRETOR *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE, PARTE INTEGRANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, por meio da Coordenação de Extensão e Apoio ao Educando, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo de seleção de monitores do Programa Institucional de Monitoria.

### **1. DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de ser mais uma ferramenta de apoio pedagógico que visa auxiliar os discentes nos processos de aprendizagem, e assim permitir a recuperação da aquisição de conteúdos de forma progressiva através das atividades desenvolvidas pelo monitor com a orientação do docente responsável pela disciplina. Contribuindo ainda para diminuir a evasão dos alunos por desempenho insatisfatório.

### **2. DOS MONITORES**

2.1 - O candidato a monitor deve ser discente devidamente matriculado no IFMG - *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete, inscrever-se no processo e ser classificado na prova de seleção de monitoria. Além disso, não deve estar envolvido em nenhum processo disciplinar e precisa ter disponibilidade para cumprir o horário estabelecido.

2.2 - O monitor deverá cumprir carga horária de 10 horas semanais. A carga horária semanal contempla 5 horas de atendimento aos alunos e 5 horas para planejamento, estudo e reuniões com o docente orientador.

### **3. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL**

3.1 – São atribuições do professor responsável:

- a. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;
- b. Estimular a participação dos alunos na monitoria;
- c. Orientar e estimular a prática do estudo em grupo;
- d. Verificar a frequência dos discentes encaminhados ao Programa de monitoria;
- e. Assegurar aos monitores o acesso ao material (apostilas, listas de exercício e outros) utilizado em suas aulas;
- f. Encaminhar exercícios e esquematizar com o monitor roteiros e atividades a serem desenvolvidas nos horários de monitoria.
- g. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Coordenação responsável e participar das reuniões quando solicitado.
- h. Certificar-se da entrega dos relatórios exigidos.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 - O período de inscrições será de 09/04/2018 a 11/04/2018.

4.2 - O candidato deverá ler atentamente o presente edital, preencher a ficha de inscrição (Anexo II), assiná-la e entregá-la na coordenação de extensão e apoio ao educando ou na secretaria do *campus*, nos horários de funcionamento destes setores.

4.3 - Ao efetuar a sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e concordância com as normas e condições estabelecidas neste edital.

4.4 - Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição.

#### **5. DAS BOLSAS DE MONITORIA**

5.1 - O aluno beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a até 8 parcelas da bolsa, cujo valor mensal é de R\$200,00. Esta será paga nos meses letivos, correspondendo ao período de abril a dezembro de 2018.

5.2 - Em caso de substituição do bolsista, deverá ser encaminhado à Coordenação de extensão o pedido de substituição do bolsista e o relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

5.3 - As bolsas serão distribuídas conforme anexo I.

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1 - Após o período de inscrições a Coordenação de Extensão e Apoio ao Educando enviará a lista com os candidatos inscritos no processo seletivo para os respectivos docentes envolvidos. Em seguida cada docente deverá responder formalmente à coordenação supracitada, informando a forma de seleção, dia e horário caso haja

aplicação de prova e ou entrevista. Posteriormente, essas informações serão tornadas públicas e os candidatos convocados para avaliação.

6.2 - A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas no quadro anexo e o acompanhamento do trabalho de monitoria ficarão a cargo do professor responsável pela disciplina, podendo ser realizada por meio de avaliação teórica (e/ou prática) e/ou entrevista.

6.3 - Para a seleção dos monitores, o docente da disciplina pode valer-se de provas escritas e/ou orais, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo didático-pedagógico de aferição das competências que julgar necessário. O rendimento escolar também poderá ser utilizado como critério de seleção, bem como o resultado da prova de proficiência.

6.4 - O professor emitirá uma nota final, na escala de 0 a 100, composta pela média das etapas escolhidas.

6.5 - Para aprovação, o candidato deverá obter um mínimo de 60 pontos.

6.6 - A seleção, exceto para a vaga de informática/programação, ocorrerá entre os dias **11 e 16 de abril** de 2018, de acordo com quadro de horários e locais a serem publicado após o término das inscrições, no quadro de avisos da Coordenação de Extensão.

6.6.1 – A seleção para a vaga de monitor das disciplinas de informática/programação, cujo professor responsável encontra-se em licença, será feita posteriormente, após o retorno do docente, em dias e horários a serem publicados posteriormente no quadro de avisos da Coordenação de Extensão.

6.7 - Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- b) persistindo o empate, participação em projeto (s) de extensão (1 ponto por projeto envolvido). Esta participação poderá ser comprovada por declaração emitida pelo responsável pelo projeto ou pela coordenação de extensão.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado do processo seletivo, para as disciplinas que realizarem a seleção na data acima definida, será divulgado a partir do dia 17 de abril de 2018 no quadro de avisos da Coordenação de Extensão. O resultado final com a listagem dos monitores selecionados para todas as disciplinas será divulgado tão logo todas as seleções forem feitas, no sítio <[www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete](http://www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete)> e no quadro de avisos da coordenação de extensão e apoio ao educando.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 - A qualquer tempo, poder-se-á cancelar a inscrição, o processo seletivo e a bolsa, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade no

processo ou em documentos apresentados, bem como o descumprimento das atribuições do candidato como monitor e do orientador.

8.2 - O cancelamento da bolsa pode ocorrer a qualquer momento por interesse do próprio aluno, do professor responsável com anuência da coordenação de extensão ou da própria instituição. Quando o cancelamento for do interesse do bolsista ou do orientador, eles deverão entregar um documento à Coordenação de extensão e apoio ao educando informando os motivos da desistência. São considerados motivos para cancelamento da bolsa:

- a) Não cumprimento dos prazos e/ou da carga horária;
- b) Desempenho insatisfatório.
- c) Trancamento ou transferência.
- d) Cometimento de falta grave.
- e) Não proceder a entrega dos relatórios.

8.3 - Casos omissos serão analisados e resolvidos diretamente com a coordenação de extensão.

8.4 - Em caso de substituição do bolsista, deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão e Apoio ao Educando o pedido de substituição do bolsista (formulário próprio) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

8.5 - Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

8.6 - O monitor selecionado assinará um Termo de Compromisso, disponibilizado pela coordenação de extensão e apoio ao educando, concordando com as condições expressas neste Edital e as normas do programa de monitoria e, juntamente com o termo, apresentar os seguintes documentos:

8.6.1. Fotocópia do CPF;

8.6.2. Fotocópia da identidade;

8.6.3. Dados bancários onde o beneficiário seja o titular da conta.

8.7 - Tão logo seja divulgado o resultado da seleção, os docentes e discentes selecionados devem reunir-se e programar os horários de cada monitoria informando-os à coordenação relacionada para publicidade e registro.

8.8 - Casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação de Extensão e Apoio ao Educando.

Conselheiro Lafaiete, 9 de abril de 2018.

**Walass Gabriel dos Santos**

Coordenador de Extensão e Apoio ao Educando do IFMG  
*Campus Avançado Conselheiro Lafaiete*

**Rodrigo de Andrade Reis**

Diretor geral *PRO-TEMPORE*  
IFMG *Campus Avançado Conselheiro Lafaiete*

## ANEXO I – EDITAL 005/2018

### ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA

Disciplina	Vagas
Matemática	1
Física/ Mecânica Técnica	1
Biologia	1
Desenho técnico/CAD	1
Informática/Programação*	1
Inglês	1

\*OBSERVAÇÃO: a seleção do monitor para esta vaga ocorrerá após o retorno ao trabalho do professor responsável por essas disciplinas, visto que o mesmo encontra-se em licença.

**ANEXO II - EDITAL 005/2018**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

SETOR RESPONSÁVEL:	
--------------------	--

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

NOME DO CANDIDATO (A) A MONITOR (A):		MATRÍCULA:	
CURSO:	TURMA:	EMAIL:	
RG:	ORGÃO EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS:	Nº BANCO:	Nº AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

**2 - DADOS DA DISCIPLINA**

DISCIPLINA QUE DESEJA SER MONITOR (A): (O aluno poderá inscrever-se para mais de uma disciplina, mas só poderá atuar como monitor de uma delas).	
---	--

Declaro conhecer os critérios de participação do Programa de Monitoria estabelecidos no Edital 005/2018 e ser conhecedor que a participação no Programa não estabelece nenhum vínculo empregatício.
---

Conselheiro Lafaiete, \_\_\_\_\_ de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura